



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

LEI Nº 1896

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 16 de agosto de 1.999, conforme autógrafo nº 010/99:

Artigo 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá através da presente Lei, **AUTORIZADO** a efetuar a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte especificação orçamentária:

CONTA 116
Órgão....06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade....02 - Ensino Fundamental
Funcional....0842188 - Educação e Cultura
Nro P/A2029000 - Manutenção do Ensino Regular
Cat. Econômica....3120 - Material de Consumo
Valor.....R\$ 40.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão cobertas com recursos advindos de repasses dos Governos Federal e Estadual.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 24 de agosto de 1.999.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal

JAMIL SERON
Diretor de Secretaria